SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Ata da 131ª reunião ordinária da Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação do Instituto de Informática da Universidade Federal de Goiás.

1. Informes
2. Aprovação da ata da 130ª reunião
3. Requerimentos de docentes
4. Homologação de desligamentos de discentes
5. Aprovação do *ad referendum* emitido pela Coordenação
6. Apreciação de sugestão de Resolução de Estágio Docência para professores substitutos do INF
7. Outros

Às catorze horas do dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala 257 do Instituto de Informática, reuniram-se os professores abaixo relacionados para a realização da 131ª sessão da Coordenadoria de Pós-Graduação do Instituto de Informática: Fabrízzio Alphonsus Alves de Melo Nunes Soares, na qualidade de presidente da sessão, Antonio Carlos de Oliveira Júnior, Cássio Leonardo Rodrigues, Daniel Lima Ventura, Deborah Silva Alves Fernandes, Fábio Moreira Costa, Flávio Henrique Teles Vieira, Gustavo Teodoro Laureano, Hebert Coelho da Silva, Hugo Alexandre Dantas do Nascimento, Humberto José Longo, Julliano Rosa Nascimento, Kleber Vieira Cardoso, Leonardo Andrade Ribeiro, Luciana de Oliveira Berretta, Plínio de Sá Leitão Júnior, Renato de Freitas Bulcão Neto, Sand Luz Corrêa, Sérgio Teixeira de Carvalho, Thierson Couto Rosa, Valdemar Vicente Graciano Neto, Vinicius da Cunha Martins Borges e Wellington Santos Martins. Justificaram a ausência os professores Deller James Ferreira, Diane Castonguay, Erika Morais Martins Coelho, Márcia Rodrigues Cappelle Santana, Nádia Félix Felipe da Silva, Ronaldo Martins da Costa e Telma Woerle de Lima Soares. Estava em afastamento o professor Rogerio Lopes Salvini. Estavam ausentes os professores Anderson da Silva Soares, Arlindo Rodrigues Galvão Filho, Celso Gonçalves Camilo Júnior, João Carlos da Silva, Leslie Richard Foulds e Rommel Melgaço Barbosa. Ao ser constatado o quórum regimental o senhor presidente declarou aberta a

sessão. **Primeiro Assunto.** Informes. O presidente da sessão, prof. Fabrízzio, iniciou os informes expondo a situação dos alunos do GCUB-PAEC. O coordenador do PPGCC explicou que, na seleção específica do Edital GCUB-PAEC foram aprovados dois candidatos, sendo um de mestrado e outro de doutorado. Segundo o docente, um deles, Angelo Mogolón, aluno de mestrado, já está no Brasil, e realizou matrícula no curso de mestrado do PPGCC. O discente atualmente encontra-se cursando disciplinas no Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC) sob a orientação dos professores Luciana Berretta e Sérgio Carvalho. O prof. Fabrízzio expôs ainda que o outro discente, Bengie Vasquez, candidato aprovado para o doutorado, virá para Goiânia no início de 2023, porque teve problemas com a documentação necessária para o visto, problemas estes que atrasaram a emissão deste documento e consequentemente a sua vinda ao Brasil. O presidente da sessão pontuou que, como o Bengie não receberá o auxílio da OEA para o deslocamento, não haverá prejuízo com o adiamento do ingresso em um semestre letivo, de modo que os prazos do aluno só passarão a contar a partir da data de matrícula. O coordenador do PPGCC informou ao presentes que o aluno Angelo Mogolón foi recepcionado pela secretaria e pela orientadora, profa. Luciana Berretta; participou da reunião para os ingressantes de 2022/2 e também foi encaminhado para a Assistência Estudantil do INF, na pessoa da servidora Raimunda Delfino, a fim de que seja realizado um acompanhamento do aluno para integrá-lo e favorecer a sua adaptação no INF. O docente enfatizou que o PPGCC não possui uma larga experiência com alunos estrangeiros e que tomou medidas preocupado com duas questões: a) isolamento do discente, que é uma tendência natural de quem cursa pós-graduação, podendo inclusive culminar em uma desistência do curso; b) possibilitar um sentimento de pertencimento ao aluno, com contato com pessoas que falam a mesma língua (espanhol), e com outros alunos e professores do curso; de modo a minimizar as diferenças culturais, e favorecer a integração no curso e na universidade. O prof. Renato indagou sobre a nacionalidade dos dois alunos. O prof. Fabrízzio esclareceu que o discente de mestrado, Angelo, é peruano e o de doutorado, Bengie, é mexicano. O coordenador do PPGCC esclareceu que o aluno Angelo está cursando Metodologia Científica com o prof. Wellington, Jogos Digitais com o Prof. Sérgio e EDPA - excepcionalmente como ouvinte - com a profa. Márcia. O presidente da sessão pontuou que não houve inscrições para o GCUB PROLAC e que por esse motivo ofertou três das bolsas destinadas a este edital do GCUB MOB, sendo duas bolsas de mestrado e uma de doutorado**.** Acrescentou ainda que houve contato de dois interessados no GCUB MOB: uma moçambicana que entrou em contato com o prof. Cássio e uma costa-riquenha que mandou e-mail para o próprio prof. Fabrízzio. O presidente da sessão convidou os conselheiros presentes a pensarem em um processo

seletivo próprio do PPGCC para alunos estrangeiros, de modo a favorecer a internacionalização do PPGCC, inclusive ofertando disciplinas em inglês. O prof. Fabrízzio passou a tratar do informe sobre o fechamento do PROAP. O docente expôs que o prazo limite para o envio dos pedidos relacionados ao PROAP e TAXAS será sexta-feira, 11/11/2022, porém pontuou que já foi gasto todo o recurso disponibilizado para o PPGCC, uma vez que houve um esforço por parte da secretaria e da coordenação para enviar os pedidos daqueles docentes e alunos que apresentaram suas demandas de uso do recurso. Também esclareceu que foi necessário ajustar o Plano de Trabalho do PROAP, remanejando recursos entre as rubricas, para permitir que todos os pedidos recebidos pudessem ser custeados. O prof. Fabrízzio pontuou que a PROAD relatou que há dinheiro da PRPG em caixa, destinado ao pagamento de auxílios para docentes, no montante de R$ 70.0000,00, e que se houverem docentes com trabalhos para serem traduzidos ou revisados, já com três orçamentos em mãos, que façam o envio para a coordenação até a quinta-feira, dia 10/11/2022, para que a secretaria encaminhe o pedido. O coordenador do PPGCC frisou, entretanto, que não há garantia de que o pagamento será aprovado pela PRPG/PROAD, uma vez que não há mais PROAP do PPGCC disponível. O docente lembrou que o teto do auxílio para tradução /revisão é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e que são necessários: a) três orçamentos em papel timbrado da empresa com o CNPJ, contendo também o nome do artigo e o número de páginas; b) que é preciso enviar para a secretaria a versão preliminar do artigo com a lista de autores; e c) que o recebedor do auxílio tem que ser um dos autores do paper. Dando continuidade, o coordenador do PPGCC expôs que o PPGCC foi contemplado com PROAP Extra, sendo que a primeira parcela despositada foi no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). O docente ressaltou que junto com o recurso foram disponibilizadas duas bolsas CAPES/DS de doutorado, com duração de 36 meses cada uma. O prof. Fabrízzio enfatizou que as bolsas precisam ser implementadas até março de 2023, que a bolsa exige dedicação exclusiva e que não pode haver substituição do bolsista na vigência da bolsa. O prof. Renato indagou se a bolsa pode ser atribuída a um professor de Instituto Federal afastado de suas atividades. O prof. Fabrízzio esclareceu que a bolsa só poderia ser atribuída a esse docente se ele estivesse afastado de suas atividades sem a percepção de vencimentos, ou ainda se o valor do salário do docente fosse inferior ao valor da bolsa, caso em que seria feita a complementação dos vencimentos até atingir o valor da bolsa de doutorado. O prof. Fabrízzio pontuou que, caso o PPGCC consiga atribuir as duas bolsas de doutorado no prazo estabelecido pela CAPES (março de 2023), mais uma parcela no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) será depositada na conta AUXPE, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O presidente da sessão expôs que o

recurso PROAP Extra é disponibilizado por intermédio de uma conta AUXPE, com movimentação através de um cartão bancário, e que não há a divisão do recurso em rubricas específicas, ficando livre o uso do recurso para pagamento das despesas que se fizerem necessárias, sem se preocupar com teto das rubricas que muitas vezes engessa a coordenação. O prof. Fabrízzio enfatizou que o dinheiro pode ser utilizado inclusive para a compra de passagens aéreas, sendo necessário apenas que o serviço de aquisição das passagens seja realizado por uma agência de turismo que emita nota fiscal em nome do beneficiário do AUXPE, no caso o próprio prof. Fabrízzio. O presidente da sessão passou a tratar do informe relativo ao status do processo seletivo 2023 de alunos regulares. O docente mostrou-se preocupado, uma vez que houve poucas inscrições no certame até o momento e ao ressaltar que a data limite para a realização das inscrições vai até 21/11/2022 solicitou ajuda dos conselheiros na divulgação do processo seletivo a fim de que a informação chegue aos possíveis interessados. O prof. Fabrízzio pontuou que o processo de inscrição é lento porque os candidatos deixam para se inscrever no último minuto, uma vez que usam todo o tempo possível para escrever o projeto de pesquisa. Nesse sentido, convidou os docentes presentes a pensar a questão do projeto de pesquisa, se é possível exigí-lo em outro momento do processo de seleção, posterior à etapa de inscrições. O prof. Renato pediu a palavra para lembrar a todos que no canal do Youtube do Instituto de Informática (INF) há uma série de vídeos sobre o PPGCC, desenvolvidos no ano de 2021 para o processo seletivo do ano de 2022, sendo que um deles é sobre a elaboração do projeto de pesquisa, trazendo a público o que é esperado do candidato quando escreve o seu projeto. O prof. Renato adicionou que esses vídeos poderiam ser utilizados também na divulgação do certame de 2023. Como último informe o presidente da sessão comentou que gostaria que a página do PPGCC também “falasse” com a comunidade externa ao INF, sendo atrativo àqueles que têm interesse em conhecer o PPGCC, os projetos, as premiações e as ações voltadas à comunidade. Nesse sentido, comentou que o prof. Sérgio Carvalho recebeu uma prêmiação recentemente e abriu a palavra ao docente. O prof. Sérgio comentou que foi um prêmio internacional, concedido pela *Boston Scientific* e pela Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica, e recebido por dois alunos do INF, um de mestrado e um de doutorado, que desenvolveram um software que trata da questão do diagnóstico do câncer de próstata. O prof. Sérgio adicionou que o software já está registrado no INPI, ou seja, é uma inovação de produto que está disponível em lojas de aplicativos, proporcionando uma entrega importante à sociedade. O software, complementou o docente, foi desenvolvido em parceria com a Faculdade de Enfermagem da UFMG, que cuidou da caracterização do câncer de próstata. O prof. Fabrízzio parabenizou os alunos e os orientadores pelo

prêmio e incentivou os professores a inscreverem os trabalhos de seus alunos nos eventos e premiações, estimulando-os e mostrando que é possível sim receberem esse tipo de reconhecimento. O presidente da sessão informou aos presentes que dois alunos de doutorado, um do nosso doutorado próprio, Afonso, e outra do doutorado em associação com a UFMS, Juliana, desenvolveram artigo em parceria com profissionais do Hospital Araújo Jorge e do HGG e por esse paper receberam premiação da Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica como segundo melhor trabalho submetido ao IX Congresso Latino-Americano de Engenharia Biomédica (*CLAIB 2022*)/ XXVIII Congresso Brasileiro de Engenharia de Engenharia Biomédica (CBEB 2022). Por fim, encerrou os informes comentando que o prof. Valdemar também teve um trabalho premiado no Simpósio Brasileiro de Engenharia de Software. **Segundo Assunto**. O presidente da sessão destacou que a minuta da ata da 130ª reunião foi disponibilizada previamente para todos os membros da CPG e, após ser aberto espaço para discussão a ata foi votada e aprovada por unanimidade. **Terceiro Assunto**. Requerimentos de docentes. O presidente da sessão explicou aos presentes que havia três pedidos a serem apreciados nesse tópico de pauta. O primeiro tratava-se da solicitação protocolada pelo prof. Kleber Cardoso, de inclusão do prof. Leizer de Lima Pinto (INF/UFG) como coorientador do aluno de mestrado Gabriel Matheus Faria de Almeida. O prof. Fabrízzio expôs que a relatoria do pedido coube ao prof. Thierson Rosa e passou a palavra a este docente que efetuou a leitura de seu parecer. Após a leitura, o presidente da sessão colocou o assunto em discussão. Não houve solicitações de esclarecimentos e, em seguida, o presidente da sessão abriu a votação. O pedido foi então aprovado por todos os conselheiros presentes à reunião. O segundo pedido, de autoria do Prof. Antonio Carlos de Oliveira Júnior, requeria a inclusão dos profs. Leandro Alexandre Freitas (IFG) e Waldir Aranha Moreira Júnior (Fraunhoffer) como coorientadores do aluno de mestrado Kaique Matheus Rodrigues Cunha. O prof. Thierson Rosa, também foi designado como relator do pedido e por isso leu o seu parecer, o qual foi favorável à aprovação de ambas coorientações. O terceiro pedido, foi pleiteado pelo Prof. Renato Bulcão, e requeria a inclusão da profa. Taciana como coorientadora da aluna de mestrado Cinara Gomes de Melo Carneiro, cuja relatoria coube ao prof. Plínio Leitão. Após a leitura do parecer do relator, foi aberto espaço para discussão e para esclarecimentos por parte dos interessados e em seguida o pedido foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes. **Quarto Assunto**. Homologação de desligamentos de discentes. O prof. Fabrízzio deu continuidade à sessão informando aos presentes que havia dois desligamentos a serem homologados na CPG. O primeiro deles do discente de mestrado Gustavo Antunes Malheiros, em função de reprovação nas disciplinas EDPA e ED1,

ambas do semestre 2022/1. O orientador do aluno, prof. Cássio, manifestou-se sobre o caso do aluno alegando que o aluno realmente desistiu do curso e em seguida, o presidente da sessão colocou a homologação do desligamento em votação, sendo aprovado por unanimidade. O segundo deles, referiu-se à homologação do desligamento da discente de doutorado Rayane Araújo Lima, em função de reprovação em TSIA 1 (Computação Evolucionária), no semestre 2022/1. Este segundo pedido, dada a peculiaridade do caso, foi repassado para a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente analisar e emitir parecer, cabendo ao prof. Wellington Santos Martins a incumbência de redigir o documento. O prof. Fabrízzio primeiramente abriu espaço para a aluna fazer uso da palavra e apresentar os esclarecimentos que entendesse necessários. Em seguida, leu o parecer do relator, prof. Wellington, que foi pela homologação do desligamento da aluna, posto que foi baseado nas condições de desligamento estabelecidas no regulamento do curso. Feito isso, o coordenador do PPGCC abriu espaço para questionamentos. O prof. Hugo perguntou em qual período do curso a aluna estava e quem era o orientador. O prof Fabrízzio respondeu que tratava-se do semestre de ingresso da Rayane, primeiro semestre, e que o orientador da aluna era o prof. Flávio Henrique Teles Vieira. O prof. Hugo perguntou se o prof. Flávio tem vaga no processo seletivo de alunos regulares de 2023. O prof. Flávio respondeu que está ofertando apenas uma vaga para mestrado e esclareceu que não foi procurado pela aluna para expor a situação que estava vivenciando, pois se isso tivesse ocorrido ela a teria orientado sobre como proceder. O orientador da aluna pontuou ainda que no primeiro semestre, sob o ponto de vista da formulação da pesquisa, designa atividades mais relacionadas à revisão bibliográfica e que não costuma ofertar a disciplina de Estudo Dirigido para alunos ingressantes, só ofertando-a no segundo semestre e por esse motivo, no primeiro semestre de curso deixa os alunos mais focados em cursar as disciplinas. O prof. Hugo comentou que há a possibilidade de novo ingresso da aluna, uma vez que o processo seletivo para alunos regulares está com inscrições abertas, e embora não haja vaga para o mesmo orientador, prof. Flávio, há vagas disponíveis na linha de pesquisa de Sistemas de Computação. Ainda com a palavra, o prof. Hugo questionou se a o documentação apresentada pela aluna comprova as alegações que ela apresenta para o comprometimento emocional que culminaram na reprovação. O prof. Fabrízzio respondeu que a aluna enviou para a secretaria os documentos comprobatórios pertinentes, de modo que a conjuntura descrita pela aluna estava sim bem embasada do ponto de vista documental. O prof. Hugo perguntou de que área eram as disciplinas que a aluna cursou, e em qual ela obteve “A” e qual ela foi reprovada. O coordenador do PPGCC esclareceu que a disciplina na qual a discente obteve conceito “A” era da linha de pesquisa do orientador, a saber Sistemas de Computação, e foi

ministrada pelo prof. Antonio Carlos de forma compacta; e a disciplina na qual foi reprovada era da linha de Sistemas Inteligentes e Aplicações. O prof. Flávio pontuou que o parecer emitido pelo relator está bem embasado e que em termos protocolares é o que se tem, pois o regulamento prevê expressamente o desligamento nesses casos. O prof. Hugo comentou que embora esteja previsto no regulamento as condições de desligamento, a CPG tem autonomia e prerrogativa de reverter o desligamento se assim entender cabível; e enfatizou que o fato de a aluna não ter cursado Estudo Dirigido no primeiro semestre e não estar em contato direto com o orientador pode ter contribuído para o abandono da disciplina. O prof. Fábio Costa pediu a palavra para comentar que o regulamento é claro com relação ao desligamento discente nos casos de reprovação em disciplinas, de modo que não haveria margem para interpretações por parte da CPG. O prof. Fábio acrescentou que no seu entender, a aluna deveria apresentar suas alegações, argumentos e documentos à instância recursal, no caso o Conselho Diretor (CD) do INF, e não caberia portanto à CPG rever o desligamento, já que não foi identificada nenhuma irregularidade na decisão de desligar a aluna. O prof. Hugo indagou se o pedido da aluna se enquadra como um recurso. O prof. Fabrizzio esclareceu que não se trata de um recurso, porque o ato administrativo de desligamento ainda não foi efetivado, e que o pedido da aluna se enquadra mais como uma solicitação de reconsideração. O docente exemplificou sua fala com o seguinte comparativo: “se você recebe uma multa de trânsito você entra com um recurso contra a multa aplicada, porém o caso da aluna é semelhante à pessoa que encontra o guarda de trânsito no momento em que a multa está sendo aplicada e pede para o senhor guarda não aplicar a multa”. O prof. Thierson pediu a palavra e questionou se a disciplina em que a aluna obteve conceito “A” foi uma disciplina ministrada pelo orientador ou enquadrava-se na linha de pesquisa da tese. O coordenador do PPGCC esclareceu que a disciplina em que a discente foi aprovada era da linha de pesquisa do orientador. O prof. Thierson pontuou que é sabido que o regulamento precisa ser aplicado, entretanto, há situações excepcionais que precisam ser consideradas, uma vez que a aluna se esforçou para obter aprovação com conceito “A” na disciplina da sua área e que foi constatado que ela passou por situações que a prejudicaram emocionalmente. O prof. Thierson concluiu sua fala manifestando-se favoravelmente à aceitação do pedido de reconsideração da aluna, destacando entretanto, que a CPG deve ter cuidado para que não se tornem corriqueiros pedidos de reversão dos desligamentos. O prof. Wellington pediu a palavra para comentar que o seu parecer foi adstrito às normas do PPGCC, sendo desfavorável à aluna e pela efetivação do desligamento, porque enquanto parecerista ele teve que se ater ao que estava previsto nas normas, mas que se solidariza com o problema da aluna e entende que ela possui todos os

motivos para abandonar a disciplina, diante de seu contexto pessoal. O prof. Plínio se inscreveu para emitir sua opinião, e alegou que estamos vivendo um período de transição, saindo de uma pandemia, e portanto, vivendo momentos de excepcionalidade, e que o contexto deve ser considerado no caso específico da aluna, uma vez que as regras foram emitidas em um período de normalidade, e não podem ser aplicadas sem sensibilizar-se com o contexto pessoal que afetaram o desempenho acadêmico da discente. O prof. Sérgio pediu a palavra para expor que apesar de que o parecer é perfeito, ou seja, para ele, o parecerista está correto em se amparar nas normas do PPGCC, porém expressou que votará contra o parecer do relator, porque considera que a CPG é soberana para decidir com relação ao caso específico da discente, podendo inclusive mudar de ideia tomando uma decisão diferente de um julgamento de caso semelhante na mesma instância (ou seja, não há obrigatoriedade de seguir nenhum precedente), isto porque precisa ponderar a regra e o caso específico, colocando-se "de frente com uma decisão nova", tomando cada caso como um caso diferente, com peculiaridades próprias. O prof. Hugo expôs que normalmente não se posiciona em favor do aluno nesses casos de desligamento porque o discente sempre tem a possibilidade de ingressar novamente no curso, entretanto, no caso em questão entende que os argumentos apresentados são suficientes para tratar o assunto de forma excepcional, desde que havendo a reversão do desligamento pela CPG a aluna mantenha contato constante com o orientador para que a situação não venha a se repetir. A profa. Deborah sugeriu que, atrelada à aula inaugural, fosse feita uma palestra para os alunos explicando o regulamento e pontuando os principais pontos. A secretaria comentou que esse momento de conversa sobre o regulamento e sobre as normas do PPGCC já faz parte da agenda de atividades da aula inaugural. O prof. Sérgio comentou que no parecer do relator foi mencionado que a aluna participou da aula inaugural em que o assunto "regulamento do PPGCC" foi abordado. O Prof. Gustavo pontuou que considera que esse encontro para conversar com os alunos deveria ser em outro momento, mais no meio do semestre, passada a empolgação do primeiro contato com o curso, pois no entender do docente, na aula inaugural trata-se de muitos assuntos, dificultando a internalização das informações pelos discentes. O prof. Fábio pediu a palavra para comentar que no decorrer da pandemia viveu-se um momento de exceção em que podia-se cancelar disciplinas até o final do semestre, entretanto, essas normas emergenciais não estão mais vigentes. Entretanto, para ele ainda estamos vivendo um momento de transição, em que estamos nos ajustando a um novo contexto. O prof. Cássio pediu a palavra e comentou que os mecanismos de acompanhamento dos discentes estão funcionando bem, entretanto, entende que o caso da aluna é uma situação mais grave que ultrapassa a questão do formalismo, situação esta que

tem o agravante da pandemia. Pontuou ainda que o problema da aluna é uma questão social mais profunda, que se sensibiliza com ela, e por isso votará contra o parecer do relator. O prof. Renato pontuou que já houve caso semelhante em outro momento, caso este em que ele foi o relator, e na situação o parecer foi semelhante ao do prof. Wellington, porque o relator precisa se ater à norma. Entretanto, adicionou o prof. Renato, o caso da aluna foi revertido, e a aluna permaneceu no curso, na visão dele uma decisão acertada. Em seguida, o prof. Renato enfatizou que concorda com o prof. Cássio no sentido de que o problema da aluna ultrapassa a questão formal do curso, e que cada caso tem que ser analisado como se fosse único, porque só quem está na situação consegue entender o que se passa e os efeitos do problema. O prof. Antônio Carlos perguntou como ficaria a questão da matrícula da aluna no semestre vigente. O prof. Fabrizzio esclareceu que a aluna solicitou matrícula pelo SIGAA em quatro disciplinas, mas que a análise está suspensa aguardando a decisão da CPG acerca da permanência ou não da Rayane no curso. No caso de manutenção no curso, a coordenação fará uma consulta aos professores das disciplinas para verificar se há prazo para ela aderir à turma e em caso de não ser possível acompanhar as disciplinas, uma alternativa seria Estudo Dirigido, mas enfatizou que a coordenação estudará o caso com mais calma e dará um direcionamento para a discente. O Prof. Hugo comentou que não encontrou no regulamento geral da pós-graduação o artigo que prevê que é atribuição da CPG homologar os desligamentos de alunos. O prof. Fabrízzio comentou que trata-se de uma formalidade para não deixar a cargo apenas do coordenador efetivar a decisão, de modo que não seja um ato administrativo exclusivo da coordenação. O prof. Sérgio comentou que nos conselhos quando aparece o verbo “homologar” significa homologar aspectos formais, de modo a não deixar a decisão apenas para a direção ou para a coordenação, homologando-se o rito processual e não o mérito em si. O prof. Hugo indagou se o conselho pode decidir por não homologar o desligamento. O prof. Sérgio respondeu que sim, que o rito é: ouve-se as informações do processo e vota-se se a CPG homologa ou não, sem adentrar no mérito. Ou seja, a CPG decide desligar a aluna ou não. Na visão do prof. Sérgio, o conselho tem total autonomia para votar, independente de justificar o voto ou não, porque não há necessidade de adentrar no mérito. O prof. Flávio comentou que, de acordo com a reitoria, o procedimento da coordenação foi correto, uma vez que o seguiu-se o rito processual, que é o seguinte: uma vez verificada a reprovação, a coordenação ou a secretaria comunica o aluno que tem o direito de apresentar justificativa na CPG, e em seguida a coordenadoria vota e decide sobre o caso. O prof. Flávio manifestou-se preocupado com relação aos precedentes, pois outros alunos podem ficar sabendo dessa decisão e entrar com pedido de igual teor. O prof. Fábio pediu novamente a palavra para

comentar que em 2019 houve um caso de um aluno de mestrado, orientando do prof. Antônio Carlos, que foi reprovado em EDPA e veio à CPG pedir o trancamento extemporâneo. À época, o discente apresentou relatórios médicos, laudos, enfim documentos que comprovavam o seu estado de saúde prejudicado. Na ocasião, o relator votou pela homologação do desligamento, o aluno foi desligado e em seguida entrou com recurso no CD. O CD autorizou o cancelamento fora de época, revertendo o desligamento do aluno, que voltou a cursar o mestrado, e hoje inclusive é aluno do nosso doutorado, mostrando que a decisão foi acertada, pois o aluno aproveitou bem a segunda chance que lhe foi dada. O prof. Antônio Carlos comentou que é favorável à aluna, porém esclareceu que caso a CPG mantenha o desligamento, a discente pode impetrar recurso ao CD. O prof. Fabrízzio comentou que a aluna tem direito a três instâncias recursais, sendo o CD a primeira delas. O prof. Sérgio frisou que considera improdutivo tornar a discutir o assunto no CD, porque no seu entender já foi usado muito tempo para deliberar sobre o caso e que há plenas condições da CPG tomar a decisão, inclusive a favor da aluna. O presidente da sessão encerrou a discussão e colocou em votação o parecer do relator, sendo que os conselheiros assim votaram: 01 favorável ao desligamento da aluna, 13 contrários ao desligamento da aluna e cinco abstenções. **Quinto Assunto**. Aprovação do *ad referendum* emitido pela Coordenação. O presidente da sessão expôs que emitiu decisão *ad referendum* aprovando o pedido do professor Rommel Melgaço Barbosa, o qual requereu a inclusão da profa. Nattane Luíza da Costa (IFG) como coorientadora do aluno de doutorado Guilherme Alberto Sousa Ribeiro. O prof. Fabrízzio esclareceu que o *ad referendum* foi emitido no processo nº 23070.000583/2022-64. Feitos estes esclarecimentos pelo coordenador do PPGCC, foi aberto espaço para discussão. Não houve questionamentos pelos docentes, e em seguida, foi aberta a votação. O *ad referendum* foi então homologado por todos os conselheiros presentes à reunião. **Sexto Assunto.** Apreciação da sugestão de Resolução de Estágio Docência de professores substitutos do INF. O prof. Fabrízzio explicou que incluiu este assunto na pauta, mas não conseguiu redigir a resolução para ser apreciada, entretanto, manteve o assunto na pauta por considerar que é preciso suscitar a reflexão dos docentes do PPGCC sobre a temática. Em seguida, o coordenador do PPGCC expôs a situação dos professores substitutos do INF que ministram várias disciplinas completas, com carga horária de 64 horas, com plano de ensino aprovado pelo coordenador do curso e pelo Conselho Diretor do INF, e que, entretanto, não podem aproveitar essa experiência para fins de estágio docência. O coordenador do PPGCC explicou que, para os bolsistas, é exigido para a dispensa de estágio docência que se comprove a experiência de 4 semestres em docência de ensino superior, desde que as disciplinas da graduação tenham relação com o tema da pesquisa. O

presidente da sessão manifestou que considera injusto que um aluno que participa com 32 horas de carga horária em uma disciplina obtenha os créditos de estágio docência, mas o professor substituto que ministra disciplinas com carga horária cheia (64 horas) não tenha direito aos créditos e que, por esse motivo, elaborará uma proposta de resolução para regulamentar esses casos, resolução esta que será primeiramente discutida com a PRPG e depois será trazida para ser apreciada pela CPG. Não houve nenhuma deliberação no tópico. **Sétimo Assunto**. Outros. Não houve assuntos incluídos na pauta como "outros". Em função do horário avançado, o senhor presidente agradeceu aos presentes e encerrou a sessão da qual eu, Mirian Castro Portilho Dias Amorim, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo senhor presidente e pelos conselheiros presentes à sua discussão e votação.